



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (EECA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL
(PPGGECON)**

AVISO DE EDITAL Nº 03/2026

O Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPGGECON) da Universidade Federal de Goiás torna públicas aos(às) interessados(as) as normas do processo seletivo, visando ao ingresso de alunos(as) regulares no segundo semestre de 2026 para o preenchimento de até 8 (oito) vagas (4 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos(as) dos grupos minorizados) para o nível de Mestrado do referido programa, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, do Regulamento deste Programa (Resolução CEPEC Nº1917/2024), da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG e termos do presente edital.

As inscrições poderão ser realizadas de **29 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026**. Maiores informações e o Edital podem ser solicitados pelo e-mail **geconselecao.eec@ufg.br**

Não serão realizadas atividades presenciais neste processo seletivo, mas serão assegurados a manutenção da qualidade dos procedimentos de avaliação, bem como o atendimento aos aspectos essenciais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia-GO, 17 de abril de 2026.

Prof. Dr. Zenon J G N del Prado.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil.

Ciente:
Profa. Dra. Maria Carolina Gomes de Oliveira Brandstetter
Diretora da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (EECA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL
(PPGGECON)**

EDITAL N°03/2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - NÍVEL MESTRADO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPGGECON), com sede na Escola de Engenharia Civil e Ambiental, torna público que, no período de **29 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao PPGGECON, **EM NÍVEL DE MESTRADO**, para ingresso de **ALUNOS(AS) REGULARES** a partir do **segundo semestre de 2026**.
- 1.2. O PPGGECON foi criado e recomendado, em 2006, em nível de mestrado, e, em 2018, em nível de doutorado, recebendo nota 5 segundo a última avaliação da CAPES/MEC. O programa visa a preparação de profissionais de alto nível, de pesquisadores(as) e de docentes para o magistério superior nas áreas de Geotecnia, Estruturas e Construção Civil, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional e nacional.
- 1.3. O PPGGECON possui três áreas de concentração: Geotecnia, Estruturas e Construção Civil.
 - Na área de concentração Geotecnia são desenvolvidos projetos dentro da linha de pesquisa: Infraestrutura geotécnica e mecânica dos solos tropicais;
 - Na área de concentração Estruturas são desenvolvidos projetos dentro da linha de pesquisa: Mecânica aplicada e computacional;
 - Na área de concentração Construção Civil são desenvolvidos projetos dentro da linha de pesquisa: Materiais, processos e gestão da construção.
- 1.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.
- 1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de graduação (bacharelado), ou superior de tecnologia (tecnólogo) em Engenharia Civil ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de tais cursos, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado no PPGGECON.
- 2.2. Em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG N° 1847/2023, para estudante brasileiro(a) ou internacional que tenha obtido diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e que queira estudar na UFG, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e de matrícula, bem como para realizar o curso nos PPGs da UFG.
- 2.3. As inscrições deverão ser feitas no período de **29 de abril de 2026 até as 17h00min do**

dia 20 de maio de 2026 exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no sítio do PPGGECON, <https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular>.

- 2.4.** Serão consideradas apenas as inscrições que forem recebidas neste endereço eletrônico até às 17h00min, horário de Brasília-DF, do dia **20/05/2026**.
- 2.4.1.** O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio de documentação de forma automática após o envio do formulário. Caso não receba o recibo após o envio, o(a) candidato(a) deverá reenviar o formulário.
- 2.5.** O envio dos documentos não garante o deferimento da inscrição.
- 2.6.** Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 2.6.1.** A **GRU** para pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada **até as 17h00min, horário de Brasília-DF, do dia 15/05/2026, por meio de e-mail enviado a geconselecao.eec@ufg.br**, contendo o nome completo, número de CPF, endereço (incluindo CEP) e telefone do(a) candidato(a).
- 2.6.2.** Devido à dificuldade do pagamento da GRU no exterior, candidatos(as) residentes fora do Brasil, mediante comprovação de residência, estão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição
- 2.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no prazo apresentado no cronograma do processo seletivo.
- 2.7.1.** A importância recolhida não será devolvida em caso de desistência, reprovação ou outros motivos que o(a) próprio(a) candidato(a) tenha dado causa.
- 2.7.2.** Não será possível a transferência da taxa de inscrição para outro(a) candidato(a).
- 2.8.** A homologação da inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo ficará condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da GRU, exceto para aqueles(as) que tiverem a solicitação de isenção do pagamento da inscrição homologada, conforme informações constantes nos itens 2.24 a 2.26.
- 2.9.** Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no sítio do PPGGECON (<https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular>).
- 2.10.** Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário.
- 2.11.** Será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados, em formato PDF, em **arquivo único** (tamanho máximo de 10 MB) nomeado **EDITAL 03 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)** e na **seguinte ordem**:
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (exceto candidatos(as) residentes fora do Brasil, mediante comprovação de residência, ou candidatos(as) que tiveram a isenção deferida);
 - Carteira de Identidade ou Profissional e CPF. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), enviar Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou passaporte válido;
 - Certificado Alistamento Militar (CAM), ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino (se brasileiro), salvo se o candidato for indígena;
 - certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;
 - diploma do curso de graduação ou ensino superior tecnológico (frente e verso), ou documento que comprove que o (a) candidato(a) está apto(a) a concluir o curso de graduação até a data da primeira matrícula;
 - Curriculum Vitae* na *Plataforma Lattes* devidamente comprovado, acompanhado do formulário do ANEXO I preenchido pelo(a) candidato(a).
 - Termo de opção da modalidade de comprovação de suficiência em língua inglesa preenchido e assinado, conforme ANEXO II deste edital, podendo o(a) candidato(a) indicar uma das opções conforme o item 4.6.1 deste edital.
 - Termo de autodeclaração de pertencimento assinado, disponível no ANEXO III, para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para grupos minorizados;
 - Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

- j) Termo de Responsabilidade de autoria de Projeto de Pesquisa, disponível no ANEXO IV apenas para o(a) candidato(a) que concorrer nas áreas de concentração em Construção Civil ou Geotecnia.
- k) Declaração de inexistência de vínculo preenchido e assinado, conforme ANEXO V deste edital.
- l) Comprovante de residência, se for o caso, para candidatos(as) residentes fora do Brasil.

2.12. O(a) candidato(a) deverá enviar dois arquivos no formulário eletrônico de inscrição, o primeiro com a documentação descrita no item 2.11 e o segundo contendo o Projeto de Pesquisa.

2.12.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser digitalizado em formato PDF, em **arquivo único** (em tamanho máximo de 10 MB) nomeado EDITAL 03 - CPF DO(A) CANDIDATO(A), **não deve apresentar qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a)** e deve indicar a linha de pesquisa de interesse, dentro da área de concentração.

2.13. Em todos os e-mails enviados à secretaria, o(a) candidato(a) deverá fazer referência, no campo assunto, ao EDITAL 03/2026 – SELEÇÃO PARA ALUNO(A) REGULAR (MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESCOLHIDA)

2.14. A secretaria não realizará conferência de documentos enviados pelo(a) candidato(a), mas tão somente a confirmação do recebimento do pedido de inscrição.

2.15. A conferência e análise da adequação dos documentos será realizada após o período de inscrição, durante o processo de seleção. Assim, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de toda a documentação exigida neste edital para efetiva participação no processo seletivo.

2.16. É vedada a inscrição extemporânea, condicionada, ou por qualquer meio diverso do especificado no item 2.9.

2.17. As informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de não homologar a inscrição no processo seletivo daquele(a) que não tiver formação na área de Engenharia ou áreas afins.

2.18. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta e ou que não preencherem o formulário de forma completa e legível, e ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos e que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

2.19. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

2.20. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

2.21. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do Programa: <https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular> oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

2.22. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a), como candidato(a) de ampla concorrência.

2.23. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados (as) pelo sistema de cotas.

2.24. Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf

2.25. O formulário deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o

Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) ao e-mail geconselecao.eec@ufg.br, impreterivelmente, **até às 17h00min, horário de Brasília-DF, do dia 05/05/2026**.

2.26. O resultado preliminar da análise da solicitação de isenção, pela Comissão de Seleção, será publicado no site do Programa (<https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular>) no dia 06/05/2026.

2.26.1. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, um novo resultado será divulgado no dia 11/05/2026 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

2.27. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **22/05/2026**, no site do Programa: <https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

2.27.1. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado final será divulgado no **27/05/2026**, no site do Programa: <https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular>.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Será oferecido um total de até 8 (oito) vagas, sendo 4 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos(as) dos grupos minorizados, visando o atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- Geotecnia: 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) vagas destinadas à ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas aos grupos minorizados;
- Construção Civil: 4 (quatro) vagas na linha temática de Sistemas Prediais, sendo 2 (duas) vagas destinadas à ampla concorrência e 2 (uma) vaga reservada aos grupos minorizados.

3.2. A lista de docentes aptos(as) a atuarem como orientadores(as) dos(as) alunos(as) referentes a essas vagas está divulgada na homepage do Programa (<https://gecon.eeca.ufg.br/p/3547-corpo-docente>).

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com o § Único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os grupos minorizados são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência.

3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em cada área de concentração, estas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados da área de concentração específica, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas por videoconferência, seguindo o cronograma apresentado no item 7
- 4.2.** O(A) candidato(a) será informado(a), pelo endereço de e-mail que consta na ficha de inscrição em até 48 horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência.
- 4.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) checar o recebimento ou problemas de desvio do e-mail para a sua caixa de spam e, em caso de não recebimento, deverá entrar em contato com a secretaria do PPGGECON com, no mínimo, 8 horas de antecedência da prova para solicitação do link e instruções.
- 4.4.** As bancas examinadoras do Processo Seletivo serão compostas por, pelo menos, 3 (três) docentes como membros titulares e 1 (um/a) como membro suplente. Entre os membros titulares, pelo menos 2 (dois/duas) são docentes do PPGGECON.
- 4.5.** O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro titular ou suplente de qualquer Banca Examinadora, em até 48 horas após a divulgação da composição da banca examinadora, formalizada, via e-mail (geconselecao.eec@ufg.br), em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 4.6.** O processo de seleção será composto das seguintes **etapas comuns às duas áreas de conhecimento**:
- 4.6.1. Suficiência em Língua Inglesa e/ou Portuguesa** (eliminatória)
- 4.6.1.1.** Para comprovação da suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) pode optar por uma das seguintes possibilidades:
- (i) certificação TOEFL-ITP, com *score* mínimo 527;
 - (ii) TOEFL-IBT, com *score* mínimo 71;
 - (iii) Cambridge First Certificate in English (FCE), com *score* mínimo 160; Cambridge Advanced in English (CAE), com *score* mínimo 180; ou Certificate of Proficiency in English (CPE) com *score* mínimo 200;
 - (iv) Cambridge-Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE); com conceitos LP, P ou H;
 - (v) Test of English for International Communication (TOEIC), com *score* mínimo 500;
 - (vi) Centro de Avaliação em Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da Faculdade de Letras – FL/UFG, com nota mínima 7,0 (sete)
 - (vii) Exame de Suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG – UFG, com a indicação de aprovado(a); ou
 - (viii) Teste de Inglês aplicado especificamente para fins deste Processo Seletivo pela Comissão de Seleção do PPGGECON, com a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) de acordo com o item 5.7.
- 4.6.1.2.** Para comprovação da suficiência em Língua Portuguesa o(a) candidato(a) pode optar por uma das seguintes possibilidades:
- (i) Centro de Avaliação em Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da Faculdade de Letras – FL/UFG, com nota mínima 7,0 (sete)
 - (ii) Exame de Suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG – UFG, com a indicação de aprovado(a); ou
 - (iii) Teste de Língua Portuguesa aplicado especificamente para fins deste Processo Seletivo pela Comissão de Seleção do PPGGECON, com a obtenção de nota mínima 6,0 (seis) de acordo com o item 5.6.
- 4.6.1.3.** Caso o(a) candidato(a) opte por alguma das opções de (i) a (vii) do item 4.6.1.1, o comprovante deve ser enviado junto com o Termo de opção. Ressalta-se que só serão aceitos comprovantes de suficiência que estejam dentro da validade do órgão certificador.
- 4.6.1.4.** O comprovante emitido pelo CASLE possui validade de 3 anos, contados a partir da data de emissão. No caso dos certificados que não apresentem validade explicitada pelo órgão certificador, a validade do mesmo, para fins de seleção no PPGGECON, será de 2 (dois) anos a partir da data de sua expedição

- 4.6.1.5. Não serão aceitas, para fins de comprovação de suficiência em língua inglesa e/ou portuguesa, deste edital, notas obtidas em processos seletivos anteriormente realizados pelo(a) candidato(a) em programas de pós-graduação, inclusive de processos seletivos anteriores do PPGGECON.
- 4.6.1.6. O exame de suficiência em língua inglesa e/ou portuguesa aplicado pelo PPGGECON terá duração de 2 (duas) horas e será constituído de tradução ou de interpretação de textos técnicos, abrangendo quaisquer uma das linhas de pesquisa da área de concentração escolhida pelo(a) candidato(a), mencionadas no item 1.3.
- 4.6.1.7. O(A) candidato(a) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.6.1.8. A aplicação da prova será realizada por videoconferência, por meio de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(às) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 48 horas.
- 4.6.1.9. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à Internet e computador para a prova são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.6.1.10. Os(As) candidatos(as) deverão acessar a sala virtual, através do link a ser encaminhado previamente ao endereço de e-mail informado na inscrição, com 15 minutos de antecedência do início da prova. Após o acesso, os(as) candidatos(as) deverão apresentar aos(às) responsáveis pela aplicação da prova, por meio do recurso da câmera do respectivo computador, que estão em ambiente sem auxílio de terceiros(as) para a realização da prova e apresentar documento de identidade com foto.
- 4.6.1.11. Ainda, nesse período que antecede a prova, os(as) responsáveis pela sua aplicação, enviarão a prova para cada candidato(a). Durante a realização da prova, a câmera do respectivo computador de acesso do(a) candidato(a) não poderá ser desligada.
- 4.6.1.12. Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do(a) candidato(a), serão tolerados por um período de no máximo 15 minutos.
- 4.6.1.13. Em caso de interrupção contínua por tempo igual ou superior a 15 minutos, será marcada uma 2ª chamada do exame de suficiência em língua inglesa e/ou portuguesa para os(as) candidatos(as) que não conseguiram solucionar os problemas técnicos em tempo hábil.
- 4.6.1.14. Para a realização da 2ª chamada o(a) candidato(a) deve solicitá-la à secretaria do PPGGECON pelo e-mail geconselecao.eec@ufg.br, em até 12 horas do término da 1ª chamada do exame. A 2ª chamada deverá ocorrer em até 48 horas após a ocorrência do incidente.
- 4.6.1.15. Será permitida exclusivamente a consulta a dicionário físico inglês-inglês, português-português ou inglês-português.

4.6.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória): na análise do *Curriculum Vitae*, a banca examinadora pontuará as atividades docentes e a produção acadêmica do(a) candidato(a).

- 4.6.2.1. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.
- 4.6.2.2. A comprovação do *Curriculum Vitae* deverá ser feita pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, enviando os documentos comprobatórios das atividades mencionadas no formulário, em páginas ordenadas e numeradas.
- 4.6.2.3. Os documentos originais poderão ser solicitados pelo PPGGECON a qualquer tempo, se necessário.
- 4.6.2.4. Apenas a primeira e a última páginas de publicações (por exemplo, artigos e capítulos de livros) serão necessárias para fins de comprovação.
- 4.6.2.5. O(A) candidato(a) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com Tabela de pontuação apresentada no ANEXO I deste edital.

4.7. Análise do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)

4.7.1. O projeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme ANEXO VI deste edital.

4.7.2. O projeto de Pesquisa fará parte da avaliação, mas não garante que este seja o tema a ser desenvolvido pelo(a) seu(sua) autor(a) em seu mestrado.

4.8. Exame oral de Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)

4.8.1. O(A) candidato(a) será arguido(a) pela banca examinadora sobre seu Projeto de Pesquisa.

4.8.2. A apresentação do(a) candidato(a) e defesa do projeto será realizada por videoconferência, por meio de recurso de informática a ser definido e comunicado ao(à) candidato(a) por e-mail com antecedência mínima de 48 horas.

- 4.8.3. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.8.4. A apresentação do projeto será realizada em um período de 10 a 15 minutos e após esse período a banca realizará a arguição, com duração de, no máximo, 20 minutos.
- 4.8.5. O Exame Oral constará de perguntas sobre a relevância do tema, os objetivos, a metodologia e resultados esperados do Projeto de Pesquisa.
- 4.8.6. Caso ocorram problemas técnicos que interrompam a conexão do(a) candidato(a), impedindo a realização do exame na data e horário previamente definido, poderá, a critério da banca, ser realizada uma 2ª chamada.
- 4.8.7. A 2ª chamada do Exame Oral do Projeto de Pesquisa deve ocorrer em até 48 horas depois da ocorrência dos problemas técnicos que impediram a sua realização anteriormente na data e horário previamente definidos.
- 4.8.8. Para a realização da 2ª chamada o(a) candidato(a) deve solicitá-la à secretaria do PPGGECON pelo e-mail geconselecao.eec@ufg.br, em até 12 horas do término da 1ª chamada do exame.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota entre zero (0,0) e dez (10,0) pontos.
- 5.2. É obrigatória a participação do(a) candidato(a) nos exames oral e de suficiência de língua inglesa e/ou portuguesa, (para candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o português e que não tenham realizado **graduação** no Brasil), nos horários estabelecidos pelo presente edital.
- 5.2.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) nessas etapas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 5.2.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês, estarão dispensados(as) do exame de suficiência em língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.
- 5.3. **Análise do Projeto de Pesquisa:** O projeto de pesquisa deve ser elaborado, conforme modelo especificado no ANEXO VI e com o limite máximo de 10 (dez) páginas, já inclusos os elementos pré e pós textuais, caso se aplique.
- 5.3.1. O Projeto de Pesquisa deve contemplar obrigatoriamente: Título; Introdução; Relevância do Tema; Objetivos; Metodologia; Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.
- 5.3.2. A avaliação do projeto de pesquisa abrangerá:
- contextualização e relevância do tema (2,0 pontos);
 - metodologia clara e estruturada em adequação ao objetivo proposto (2,0 pontos);
 - viabilidade técnica do projeto de pesquisa (2,0 pontos);
 - atualidade e relevância da bibliografia utilizada (2,0 pontos);
 - aderência do conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do(a) referido(a) professor(a) orientador(a) (1,0 pontos);
 - apresentação do projeto dentro das normas técnicas brasileiras vigentes (quanto às normas gramaticais e de metodologia científica) (1,0 ponto).
- 5.3.3. O texto do Projeto de Pesquisa deve ser inédito e poderá ser submetido à avaliação de originalidade. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que ferir o Termo de Responsabilidade de Autoria de Projeto de Pesquisa (ANEXO IV) por plágio ou conduta que atente contra a lisura do processo.
- 5.3.4. A avaliação do Projeto de Pesquisa será eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima 7,0 (sete) para continuação nas demais etapas do processo seletivo.
- 5.3.5. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão do Exame Oral do Projeto de Pesquisa.

- 5.4. Exame Oral do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação do projeto de pesquisa. O exame oral compreende a avaliação do(a) candidato(a) por uma banca de, no mínimo, 3 (três) docentes.
- 5.4.1.** Esta etapa será gravada e o(a) candidato(a) será arguido quanto aos seguintes itens:
- domínio do tema proposto (1,5 ponto);
 - clareza na exposição dos objetivos e da metodologia (1,5 ponto);
 - estrutura e organização da apresentação (1 ponto);
 - objetividade e cumprimento do tempo de apresentação (0,5 ponto);
 - defesa da importância e coerência dos resultados esperados (2 pontos);
 - capacidade de compreensão das perguntas e aderência das respostas (3,5 pontos).
- 5.4.2.** Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos itens listados no item 5.4.1. A nota final do(a) avaliador(a) será a soma das notas obtidas em cada item avaliado. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética da nota individual dos(as) avaliadores.
- 5.4.3.** O Exame Oral do Projeto de Pesquisa será eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima 7,0 (sete) para continuação nas demais etapas do processo seletivo.
- 5.5. Exame de suficiência em Língua Portuguesa:** Para candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o português e que não tenham realizado graduação no Brasil, será aplicada prova de suficiência em língua portuguesa.
- 5.6.** O exame de suficiência em língua portuguesa tem caráter eliminatório.
- 5.7.** A nota mínima exigida para aprovação nesta etapa é 6,0 (seis).
- 5.8. Exame de Suficiência em Língua Inglesa:** O exame de suficiência em língua inglesa tem caráter eliminatório.
- 5.9.** A nota mínima exigida para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).
- 5.10.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que desejar ser dispensado do exame aplicado pelo PPGGECON verificar a pontuação mínima necessária antes do preenchimento do ANEXO II.
- 5.11. Avaliação de *Curriculum Vitae*:** Esta etapa é classificatória e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores de avaliação.
- 5.12.** No ANEXO I deste Edital consta a tabela para pontuação do currículo, até o limite de 10,0 (dez) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1.** A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Geral (MG), a qual será calculada pela média aritmética simples das notas da avaliação do Projeto de Pesquisa (PP), do Exame Oral do Projeto de Pesquisa (EO) e da análise do *Curriculum Vitae* (CV), utilizando a expressão a seguir:

$$MG = \frac{PP+EO+CV}{3}$$

- 6.2.** A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com suas respectivas notas e ordem de classificação, será publicada no site do Programa (<https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular>). A lista será divulgada informando se o(a) candidato(a) optou ou não pela autodeclaração de grupos minorizados e quais candidatos(as) foram selecionados (as) pelo sistema de cotas.
- 6.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa; (ii) maior nota na Avaliação do *Curriculum Vitae*; (iii) maior nota no Exame Oral; (iv) maior idade.

- 6.4.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Média Geral (MG). Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as) no período de validade deste Edital, após deliberação da Coordenadoria do Programa, poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes os(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) mas não selecionados(as), sendo sempre respeitada a ordem de classificação.
- 6.5.** No período de validade deste edital, poderão ser disponibilizadas, mediante deliberação motivada da Coordenadoria do Programa, pautada exclusivamente no interesse da instituição, respeitando os princípios da eficiência, da oportunidade e da impessoalidade, um adicional de até 10% para o número de vagas ofertadas, podendo ser convocados(as) outros(as) candidatos (as) aprovados(as), sempre respeitando a ordem de classificação.
- 6.5.1.** Neste caso, a ata da reunião deve conter a decisão registrada de forma consubstanciada e detalhada, de modo que se evidencie a motivação de forma inequívoca.
- 6.5.2.** Não será admitida esta decisão *ad referendum*.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário de Brasília
Publicação do Edital Nº 03/2026	22/04/2026	
Prazo para impugnação do edital	22 a 24/04/2026	
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	27/04/2026	
Inscrições pelo formulário eletrônico	29/04 a 20/05/2026	Exclusivamente por meio do formulário eletrônico até às 17:00, horário de Brasília, do dia 20/05/2026
Solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO	29/04 a 05/05/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:00, horário de Brasília, do dia 05/05/2026.
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	06/05/2026	18:00
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	07 e 08/05/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:59, horário de Brasília, do dia 08/05/2026.
Resultado final da análise da solicitação de isenção	11/05/2026	18:00
Solicitação de GRU	29/04 a 15/05/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:00, horário de Brasília, do dia 15/05/2026.
Prazo final para realizar o pagamento da GRU da taxa de inscrição	20/05/2026	
Homologação preliminar das inscrições	22/05/2026	18:00
Período para interposição de Recurso ao resultado preliminar da homologação	25 e 26/05/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:59, horário de Brasília, do dia 26/05/2026.
Resultado Final da homologação das inscrições e Divulgação dos membros da banca examinadora	27/05/2026	18:00
Período para interposição de recurso contra os membros da banca examinadora	28 e 29/05/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:59, horário de Brasília, do dia 29/05/2026.
Divulgação Final da banca examinadora	01/06/2026	18:00
Exame de suficiência em língua inglesa (videoconferência)	02/06/2026	08:00 – 10:00

Exame de suficiência em língua portuguesa (videoconferência)	02/06/2026	10:00 – 12:00
2ª chamada do Exame de suficiência em língua inglesa (videoconferência)	03/06/2026	08:00 – 10:00
2ª chamada do Exame de suficiência em língua portuguesa (videoconferência)	03/06/2026	10:00 – 12:00
Divulgação do resultado preliminar dos Exames de suficiência em língua inglesa e portuguesa	05/06/2026	18:00
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar dos Exames de suficiência em língua inglesa e portuguesa	08 e 09/06/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:59, horário de Brasília, do dia 09/06/2026.
Divulgação do Resultado Final dos Exames de suficiência em língua inglesa e/ou portuguesa e do resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa	10/06/2026	18:00
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa	11 e 12/06/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:59, horário de Brasília, do dia 12/06/2026.
Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	15/06/2026	18:00
Exame Oral do Projeto de Pesquisa (videoconferência)	16 a 17/06/2026	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00
2ª chamada do Exame Oral do Projeto de Pesquisa (videoconferência)	18/06/2026	8:00 – 12:00
Divulgação do resultado preliminar do Exame Oral do Projeto de Pesquisa	18/06/2026	18:00
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar do Exame Oral do Projeto de Pesquisa	19 e 22/06/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:59, horário de Brasília, do dia 22/06/2026.
Divulgação do Resultado Final do Exame Oral do Projeto de Pesquisa	23/06/2026	18:00
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do Resultado Preliminar da Seleção.	23/06/2026	18:00
Período para interposição de recurso da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do Resultado Preliminar da Seleção	24 e 25/06/2026	Exclusivamente por meio do endereço eletrônico geconselecao.eec@ufg.br até às 17:59, horário de Brasília, do dia 25/06/2026.
Divulgação do Resultado Final da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do Resultado Final da Seleção	26/06/2026	18:00

7.2. A eventual interposição de recursos (modelo no ANEXO VII) deverá ser enviada para o e-mail geconselecao.eec@ufg.br. Informar no assunto RECURSO EDITAL 03.

7.3. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGGECON e publicado no site do Programa: (<https://gecon.eeca.ufg.br/p/54327-comunicado-edital-mestrado-aluno-regular>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Processo Seletivo contidas nos comunicados adicionais e neste Edital.
- 8.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla aos termos ou comunicados deste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- 8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.
- 8.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.6. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados por uma comissão constituída por docentes do PPGGECON, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone para contato na Secretaria do PPGGECON/EECA/UFG enquanto estiver participando da seleção.
- 8.8. A data de matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no site do PPGGECON em agosto de 2026.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGGECON/EECA/UFG.

Edital aprovado na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil, no dia 13 de março de 2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 16/04/2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alterações no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPGGECON) para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Prof. Dr. Zenon J G N del Prado.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil.

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	LIMITES	QUANTIDADE*	PONTOS*
1	Curso de especialização (pontos por curso)	-----	2,0		
1.1	Na área de concentração	1,0	-----		
1.2	Em área afim	0,5	-----		
2	Disciplina concluída em programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (ponto por disciplina com conceito A ou B)	-----	3,0		
2.1	Na área de concentração	1,0	-----		
2.2	Em área afim	0,2	-----		
3	Participação em pesquisa (durante a graduação)	-----	6,0		
3.1	Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação reconhecida pela Instituição de Ensino ou pelo CNPq (pontos por semestre)	1,5	-----		
3.2	Participação em pesquisa reconhecida por instituição via editais ou convênios, programa jovens talentos ou qualquer outro programa reconhecido pelo MEC ou MCTIC (pontos por semestre)	1,0	-----		
3.3	Participação em pesquisa atestada pelo orientador, excluindo trabalhos de conclusão de curso (pontos por ano)	0,5	1,0		
4	Participação em projetos de extensão reconhecido pela IES (pontos por semestre)	0,5	2,0		
5	Monitoria (uma disciplina por semestre - pontos por semestre)	0,5	2,0		
6	Intercâmbio internacional de graduação ou de pós-graduação (reconhecidos oficialmente - CAPES, CNPq ou pela instituição de ensino) (pontos por semestre)	1,5	6,0		
7	Participação em Empresa Júnior (pontos por semestre)	0,5	2,0		
8	Participação em processo de incubação de empresas em Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) vinculadas a ICTs (pontos por semestre)	0,5	2,0		
9	Premiações		4,0		

9.1	Premiação em evento científico (melhor trabalho/apresentação/poster), incluindo Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação	1,0			
9.2	Premiação em competições estudantis universitárias (olimpíadas de empreendedorismo, desafios de inovação, concursos IBRACON, ANTAC, etc.)	1,0			
9.3	Premiação em concursos técnicos da área de engenharia (CBIC, ABMS, Prêmio Odebrecht, etc.)	1,0			
10	Magistério superior em disciplinas com carga horária igual ou superior a 30 horas-aula (pontos por disciplina/semestre)	0,5	2,0		
11	Trabalhos publicados (pontos por trabalho)	-----	8,0		
11.1	Resumos em eventos científicos	0,5	2,0		
11.2	Trabalhos completos em eventos científicos	2,0	-----		
11.3	Trabalhos completos em periódicos científicos qualificados conforme o Qualis A (CAPES)	3,0	-----		
11.4	Trabalhos completos em periódicos científicos qualificados conforme o Qualis B (CAPES)	2,0			
11.5	Capítulo de livro com corpo editorial	2,0	-----		
11.6	Outras publicações técnicas e científicas em engenharia e áreas afins	0,2	1,0		
12	Patentes		6,0		
12.1	Depósito de patente	2,0	4,0		
12.2	Patente registrada	3,0			
13	Experiência profissional após conclusão da graduação, na área de concentração (pontuação por ano)	0,5	2,0		
14	Participação em programa de intercâmbio em IES no exterior (pontos por semestre de duração)	0,5	1,0		
Limite total de pontos		-----	Total	10,0	

* A ser preenchido pelo candidato

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (MODELO)

Exmo.(a) Sr.(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil
Escola de Engenharia Civil e Ambiental
Universidade Federal de Goiás

Pelo presente Termo de Opção, eu (nome completo do(a) candidato(a)), (nacionalidade), (estado civil), residente (endereço completo), inscrito no Processo Seletivo 2024 do PPGGECON para o nível de mestrado, manifesto abaixo minha opção de como pretendo comprovar minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no Edital 03/2026*:

- Certificado do TOEFL-ITP ;
- Certificado do TOEFL-IBT;
- Certificado do IELTS;
- Cambridge First Certificate in English (FCE), Cambridge Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE);*
- Cambridge-Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)*
- Test of English for International Communication (TOEIC)*
- CASLE*
- Exame de Suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG – UFG
- Teste Específico aplicado pelo PPGGECON, previsto no Edital 03/2026.

*Atenção: assinalar apenas uma opção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia -GO, ____ / _____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado, me autodeclaro:

- () indígena
- () pessoa negra (preta, parda)
- () pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- () pessoa em situação de migração forçada
- () pessoa cigana
- () mulher mãe ou tutor(a)
- () pessoa trans (travesti e transexual)
- () pessoa surda
- () pessoa com deficiência
- () outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoas trans será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG..

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE PROJETO DE PESQUISA

(MODELO)

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro para os devidos fins que o Projeto de Pesquisa intitulado _____ apresentado ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPGGECN) da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado é de minha autoria exclusiva e assumo a responsabilidade legal pelo seu conteúdo. Confirmando que estou ciente das orientações apresentadas para a elaboração do Projeto de Pesquisa, que o texto foi elaborado por mim de forma individual e atesto a integridade do mesmo evitando plágio, cópia de textos e paráfrases.

Goiânia-GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa _____ de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAR O PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser elaborado com o limite máximo de 10 (dez) páginas;
- O Projeto de Pesquisa deve contemplar:
 - Título;
 - Introdução;
 - Relevância do Tema;
 - Objetivo;
 - Metodologia;
 - Resultados Esperados e
 - Referências Bibliográficas;
- Usar margens de 2cm em todas as bordas;
- Usar fonte ARIAL 11 com espaçamento “1,5 linhas”;
- Apresentar texto em Coluna única;
- Usar normas vigentes da ABNT (resumidas no Guia do GECON – https://gecon.eeca.ufg.br/up/142/o/EECA_-_Guia_para_edicao_de_trabalhos_2015.pdf);
- Apresentar, no início do projeto, a área de interesse do candidato.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE ESPAÇO SEU CPF:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO:	
geconselecao.eec@ufg.br	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	
Escola de Engenharia Civil e Ambiental	
Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPG-GECON)	